

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 690

Projeto de Lei nº 13-65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de CR\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), como auxílio do Poder Público Municipal para fazer face às despesas extraordinárias de atletas do Instituto de Educação Pirassununga que participaram do Campeonato Colegial do Estado, patrocinado pelo DEFE (Departamento de Educação Física do Estado).

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de setembro de 1965.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 13/65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

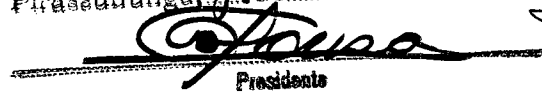
Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de CR\$ 50.000 (cinquenta mil - cruzeiros), destinado ao Grêmio VI de Agosto, a fim de financiar gastos de transporte e estada dos integrantes da delegação esportiva que representou Pirassununga nos jogos inter-colegiais realizados em São José do Rio Pardo.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 9 de 1965

Pirassununga, 17 de agosto de 1965.

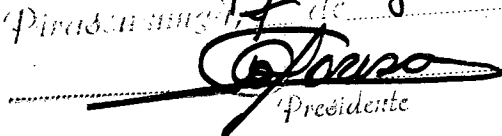

Presidente

Nelson Marquizzelli
Nelson Marquizzelli

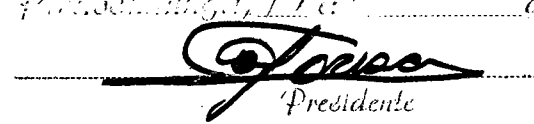
Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 9 de 1965


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lavoura, vem dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 8 de 1965


Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação
e Defesa do Consumidor, vem dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 8 de 1965


Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 13/65

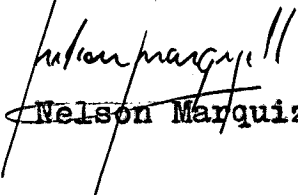
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de CR\$ 50.000 (cinquenta mil - cruzeiros), destinado ao Grêmio VI de Agosto, a fim de financiar gastos de transporte e estada dos integrantes da delegação esportiva que representou Pirassununga nos jogos inter-colegiais realizados em São José do Rio Pardo.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 1965.


~~Nelson Marquizeilli~~



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 13-65.

Dá-se ao artigo primeiro a seguinte redação:

"Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de CR\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros), como auxílio do Poder Público Municipal para fazer face às despesas extraordinárias de atletas do Instituto de Educação Pirassununga que participarão do Campeonato Co^olegial do Estado, patrocinado pelo DEFE (Departamento de Educação Física do Estado).

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1965.


Nelson Marquizezelli

Aprovada por unanimidade

Data sessão 28/9/65



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo




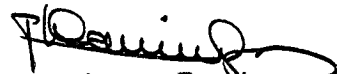
Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 13-65, de autoria do vereador Nelson Marquizelli, que abre crédito de cinquenta mil cruzeiros destinado ao Grêmio VI de Agosto, nada tem a opor - quanto à sua legalidade e constitucionalidade.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 1965.


José Francisco Ribeiro
Presidente


Francisco Domingos
Relator

Messias Xavier de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

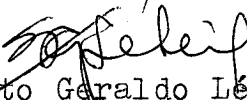


Of.

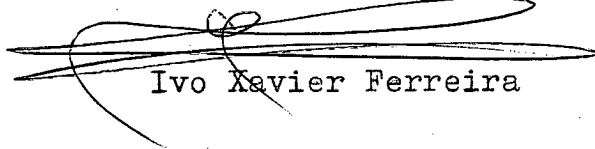
PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 13-65, do vereador Nelson Marquizelli, que abre um crédito de cinquenta mil cruzeiros, para fazer face às despesas extraordinárias de atletas do Instituto de Educação, que participaram do Campeonato Colegial - do Estado, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 1965.


Benedito Geraldo Lêbeis
Presidente e Relator

Antonio Carlos Bueno Barbosa.
Membro Ausente


Ivo Xavier Ferreira

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º

PROJETO DE LEI Nº 13/65

INFORMAÇÃO

O Chefe do Executivo, em atenção ao solicitado, informa ao relator do projeto de lei em epigrafe, que nada tem a opor quanto ao mérito da referida proposição, pois, uma vez mais, o nosso querido Instituto de Educação elevou, bem alto, o nome de Pirassununga.

Pirassununga, 28 de Setembro de 1.965.

Franco J. J. J. J.

- (Prefeito Municipal) -



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

Projeto de Lei nº 13-65(Nelson Marquizelli).

Ao ver. FRANCISCO DOMINGOS, p/ Relatar.

Piras. 18-8-1965.

Francisco Ribeiro
José Francisco Ribeiro
Pres. Com. de Justiça.

ES
24.8.65